



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 374/2005
DE 09/09/2005

SÚMULA: Inclui Ações no **Programa 225** – Programa Produção Vegetal, **Atividade 2025** – Fomento ao Desenvolvimento Rural do Município - PPA – Plano Plurianual, período de 2002 a 2005.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído ações no **Programa 225** – Programa Produção Vegetal, **Atividade 2025** – Fomento ao Desenvolvimento Rural - PPA – Plano Plurianual, período compreendido entre 2002 a 2005, a seguinte ação:

Ação/Programa	Projeto Atividade	Unidade de Medida	Meta Física	2005
Conclusão da Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município	A	m2	100,00	1

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2005; 18º da Emancipação e 16º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de setembro 2005.